



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Curador

RESOLUÇÃO CC nº 06/16

Fixa o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Curador em 2017.

O Presidente do Conselho Curador - CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 8 do artigo 6º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Curador da FEBE em 2017, com as seguintes datas:

- I - mês de Março: 29;
- II - mês de Junho: dia 28;
- III - mês de Setembro: dia 27;
- IV - mês de Novembro: dia 29.

Parágrafo único. As reuniões serão convocadas, preferencialmente, para o período vespertino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 29 de novembro de 2016.

Halisson Habitzreuter
Presidente